



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 2380/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2353/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVE ADEQUAÇÃO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Saúde Bucal e o cargo de provimento efetivo de Orientador Social, que passam a ter as seguintes descrições no Anexo I – Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados, da Lei nº 2353-2020:

Título do Cargo: COORDENADOR DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL

Descrição Sumária:

Coordenar e dirigir todo o serviço de prevenção de saúde bucal do Município.

Descrição Detalhada:

- Coordenar e orientar os recursos humanos do setor de saúde bucal;
- Gerenciar material, insumos e equipamentos odontológicos, consolidando procedimentos, planejando metas assistenciais e de promoção e prevenção em saúde bucal;
- Produzir e monitorar indicadores, elaborando relatórios técnicos, tendo envolvimento e comprometimento na execução dos processos;
- Efetuar a gestão de todo o serviço de saúde bucal da Municipalidade;
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação da saúde, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com o planejamento da equipe, com responsabilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual e municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar a saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS E ACE em conjunto com os outros membros da equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho;
- Observar e exigir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos servidores e profissionais sob sua coordenação;
- Auxiliar e elaborar Planos de Trabalhos junto a Secretaria de Saúde para atendimento da saúde bucal do Município;
- Dirigir e coordenar programas de prevenção odontológica junto a todos os setores das comunidades do Município;
- Elaborar relatórios periodicamente para informações a respeito dos serviços realizados junto ao Departamento de Saúde.
- Substituir servidores sob sua coordenação, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- **Fator Instrução:** Curso superior completo em Odontologia e registro no conselho regional.

Título do Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Descrição Detalhada:

- Recepcionar e ofertar informações às famílias vinculadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção ou reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- Participar das atividades de capacitação e formação continuada das equipes do CREAS e do CRAS;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação.
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência moderada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições prejudiciais e desagradáveis de média intensidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.

Art. 2º. Inclui o cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Saúde Bucal no Anexo VI – Tabela de Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei nº 2353-2020, a denominação do cargo, o número de vaga e o nível de vencimento:

ANEXO VI

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGOS COMISSIONADOS - símbolo "CC"	Nº VAGAS	NÍVEL
. . .	. . .	. . .
Coordenador do Serviço de Saúde Bucal	01	45
. . .	. . .	. . .

Art. 3º. Fica incluído o cargo de provimento efetivo de Orientador Social, com 02 (duas) vagas, no Anexo V – Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimento, da Lei nº 2353-2020, a denominação do cargo, o número de vaga e o nível de vencimento:

ANEXO V

TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NÚMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVOS - símbolo "CE"	Nº VAGAS	NÍVEL
. . .	. . .	. . .
Orientador Social	02	10
. . .	. . .	. . .

Art. 4º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2353-2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Encaminhamos, para apreciação dessa Egrégia Câmara e posterior deliberação dos Nobres Vereadores, o presente projeto de lei, que visa promover alteração na Lei nº 2353-2020 – Plano de Cargos e Salários do Município.

A criação do cargo de Coordenador do Serviço de Saúde Bucal se justifica pelo fato de que durante anos, a odontologia esteve à margem das políticas públicas de saúde. O acesso à saúde bucal era extremamente difícil e limitado. Atualmente, a nossa política de saúde bucal constitui-se em uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação, atos fundamentais que contribuem para a saúde geral e qualidade de vida da população carandaiense. As linhas de ação abrangem desde a atenção básica à especializada.

Assim, para que tudo isso funcione a contento, há a necessidade de um dirigente com atribuições definidas e com tempo exclusivo para essas ações, que até o momento está sendo exercido por profissional, de forma eventual e improvisada. O Coordenador do Serviço de Saúde Bucal buscará ampliar, facilitar e melhorar a qualidade das ações e serviços odontológicos à população, além da função de assessoria técnica e capacitadora, devendo ainda trabalhar de forma integrada com as políticas e programas municipais de saúde da família. O Coordenador do Serviço de Saúde Bucal tem papel determinante neste processo administrativo estratégico e na busca de uma melhor qualidade e quantidade no acesso da população à Rede de Atenção à Saúde Bucal. Quanto ao cargo de provimento efetivo de Orientador Social, sua criação se prende ao fato da alta demanda pelo serviço na Secretaria de Assistência Social, mais exatamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das disposições da Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014 (cópia anexa), da Lei Municipal nº 2108-2014, além de atender a Recomendação Ministerial nº 007-2022, de 15.12.2022 (cópia anexa).

Estas são as considerações acerca de nosso pleito, esperando que ao final de sua análise e tramitação, tenha a acolhida necessária por parte dos Nobres Edis.

A título de complementação de informação, segue anexo novo impacto orçamentário e financeiro da proposição apresentada.

Certos de contar com a sensibilidade e comprometimento dos Nobres Edis, apresentamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal